



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 559/2022 – DE 14/06/2022

Car. ra Municipal de Viseu
APPROVADO em Seção *ORDINÁRIA*

No dia *14 / 06 / 2022*

Avelino Avelino Soares
Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA 21 DE JUNHO COMO: “DIA DA RAVYLA”, DATA DEDICADA À PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE VISEU.

Artigo 1º - Fica instituído o dia 21 de junho como: “Dia da Ravyla”, data dedicada à prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial do município de Viseu.

Artigo 2º - No dia a que se refere o caput do artigo 1º, o Município poderá promover ações para prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Artigo 3º - O “Dia da Ravyla” tem como objetivo:

I - desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II - despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III - promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV - incentivar o protagonismo juvenil;

V - orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

VI - implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII - discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viséu/PA, 20 de Junho de 2022.


ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Viséu/PA